



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 261 / 2009 / EFAP

O **ASSESSOR DA SEDS/EFAP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de Nº 016/2009, de 03 de Dezembro de 2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva das Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA interpôs recurso administrativo em face da sua nota referente à primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise Curricular –, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo enviado quando do período de inscrição;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado que ela teve nota máxima (5,0) em Cursos e Eventos e em Experiência Profissional nota 1,0, conforme documentação apresentada;

### 2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido, com fulcro nos critérios constantes no **subitem 7.1.6** “A Análise de Currículos implicará atribuição de pontos e serão considerados o histórico profissional, a escolaridade / formação acadêmica e cursos complementares realizados pelo candidato, nunca ultrapassando o limite de 10 pontos”, conforme o quadro de Quesitos do **Instrumento Convocatório Nº 016/2009 de 03 de dezembro de 2009**.

2.3. informar à candidata que é de sua responsabilidade acompanhar as publicações no site da SEDS conforme o item 11.1 do Instrumento Convocatório de Nº 016/2009.

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2009.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da EFAP